



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1733, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o turno único no serviço público municipal e dá outras providências.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal do município de Pontão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a adoção do turno único de trabalho contribuirá para a redução do custeio da máquina pública;

Considerando também que a Administração tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir do dia 12 de dezembro de 2022, a realização de **TURNO ÚNICO**, com horário de expediente das **07:00 às 13:00 horas**, durante 5 (cinco) dias da semana, de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Secretaria Municipal da Promoção da Cidadania e Assistência Social e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

§ 1º – Os Secretários do Município, Chefe de Gabinete e Prefeito Municipal, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado no caput deste artigo.

§ 2º – Os serviços de emissão de **GTA (Guia de Transporte Animal)** e de **Blocos de Produtor Rural** serão garantidos em sistema de plantão.

Art. 2º - Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes aos serviços e atividades que por sua natureza demandem atendimento continuado (Conselho tutelar, Secretaria de Saúde e serviços de vigilância dos prédios municipais) ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão com o cumprimento da carga horária estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, sendo ao seu término previsto para 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rosiclér T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração